



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2644 Edição Extraordinária

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 8 de julho de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 7.577, DE 08 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a ampliação do horário de funcionamento das atividades econômicas e aumento da capacidade de ocupação dos estabelecimentos comerciais no Município de Itatiba, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, em 07 de julho de 2021, que prorrogou as medidas aplicáveis à chamada *Fase de Transição do Plano São Paulo*, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, instituídas pelo Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021;

Considerando o atual balanço do “Plano São Paulo” divulgado pelo Governo do Estado, na data retromencionada, com base no número de casos e óbitos, taxa de ocupação de leitos e outros critérios sanitários e epidemiológicos;

Considerando o calendário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde;

Considerando que cabe ao Município a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território; e,

Considerando, as análises diárias realizadas pela Administração Pública, bem como as recomendações das Autoridades Sanitárias do Município e a vigência das normas municipais para o enfrentamento da COVID-19;

(Decreto nº 7.577/21 – fls. 02)

D E C R E T A:

Art. 1º. Para enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, em seu atual estágio epidemiológico, do dia 09 de julho até o dia 31 de agosto de 2021, no Município de Itatiba deverão ser observadas as medidas previstas para a Fase de Transição do “Plano São Paulo”, em conformidade com o atual balanço divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo, no dia 07 de julho de 2021.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, fica mantido o atendimento presencial nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, na forma prevista nos respectivos alvarás de funcionamento, observadas as medidas da *Fase de Transição do Plano São Paulo* bem como os protocolos sanitários e distanciamento social:

I – comércio: atendimento presencial no período das 06h às 23h, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

II - shopping center e similares: no período das 06h às 23h, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

III - atividades religiosas presenciais individuais e coletivas: observados os protocolos sanitários específico para o setor, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

IV - serviços gerais: no período das 06h às 23h, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

V - restaurantes, similares e bares com atividade de restaurante: no período das 06h às 23h, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

VI - salão de beleza e barbearia: no período das 06h às 23h, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

VII - atividades culturais: no período das 06h às 23h, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

(Decreto nº 7.577/21 – fls. 03)

VIII - academias: no período entre 6h e 23h, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

IX - clubes: exclusivamente para atividades ao ar livre, no período entre 6h e 23h, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

X - parques municipais: no período entre 6h e 22h; exceto para quadras de esportes coletivos, que permanecem fechadas, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

§ 2º. Permanece proibida a apresentação artística em estabelecimentos comerciais no Município, assim como a locação de chácaras de recreio e assemelhados, com a finalidade de realização de eventos e festividades que gerem aglomerações.

§ 3º. Com base no art. 8º, da Lei Municipal nº 3.155, de 09 de setembro de 1.999, em caso de descumprimento das medidas sanitárias e das demais determinações trazidas neste Decreto, ficará o infrator sujeito à penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventual responsabilização criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, inclusive com lacração e cassação do alvará de funcionamento até o final do estado de calamidade no Município.

Art. 2º. A fiscalização de posturas, a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, a Guarda Municipal e demais os órgãos responsáveis deverão realizar a fiscalização preventiva e repressiva para o fiel cumprimento deste Decreto, aplicando as sanções previstas em lei.

Art. 3º. Durante a vigência deste Decreto, a restrição de circulação de pessoas e veículos nas vias públicas municipais, passa a ser das 23h até às 5h do dia seguinte, salvo para atividades estritamente necessárias, como aquisição de medicamentos, locomoção ao trabalho, atendimentos de urgência ou necessidades inadiáveis próprias ou de terceiros e prestação de serviços essenciais.

Art. 4º. Os cursos técnicos e de nível superior, poderão retomar suas atividades educacionais e de formação acadêmica de modo presencial, seguindo os protocolos sanitários setoriais, a partir de 02 de agosto de 2021.

(Decreto nº 7.577/21 – fls. 04)

Art. 5º. Na vigência do presente Decreto, a rede municipal de ensino atuará em conformidade com as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Caberá ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.526, de 12 de março de 2021, a deliberação sobre casos omissos, quando provocado ou de ofício, atendidas as especificidades locais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 08 de julho de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

RENAN DIAS IRABI
Secretário de Saúde

LUCAS ZEPONI DAL’ACQUA
Secretário Adjunto de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Processo nº 2009.6562

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba.

Assunto: dispensa de licitação / locação de imóvel.

Trata-se de solicitação da *Secretaria de Saúde* visando a **locação do imóvel** localizado na Rua Benjamin Constant, nº 1079, Centro.

Conforme justificativas de **fls. 387/388**, referido imóvel abriga as instalações do *Centro de Reabilitação e Fisioterapia*, sendo o local adequado para atendimento satisfatório e eficiente da população que necessita de tratamento fisioterápico. Além disso, conforme esclareceu a *Secretaria de Saúde*, o imóvel está localizado em área central da cidade, possuindo adequadas estrutura e acomodações para desenvolvimento das atividades.

A *Comissão de Avaliação Imobiliária* elaborou parecer técnico de avaliação (**fl. 389**).

A *Secretaria Gestora* informou que houve aceite pelo locador da manutenção do pagamento mensal de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), montante inferior ao apontado pela referida avaliação (**fl. 385**).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários (**fl. 391**).

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos* elaborou parecer favorável (**fls. 393/394**).

Neste contexto, com fundamento nas justificativas e elementos contantes dos autos, cujas razões acato como fundamento para decidir, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para **locação do imóvel** localizado na Rua Benjamin Constant, nº 1079, Centro, neste Município, pelo **prazo de 12 (doze) meses** e pelo **valor mensal de R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), visando a abrigar as instalações do *Centro de Reabilitação e Fisioterapia*.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 7 de julho de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposituras encaminhadas na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 07/07/2021

Indicação Nº 946/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada e ou redutor de velocidade na Rua Antônio G de Souza - Núcleo Res. Pedro Fumachi, conforme especifica.

Indicação Nº 947/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita a execução de serviços de máquina niveladora e cascalhamento em toda extensão da estrada Municipal, localizada à entrada do Sítio Santa Adélia, as margens da estrada vicinal Itatiba-Valinhos, que dá acesso ao Beach Tennis e ao sítio Monte Carmelo, conforme especifica.

Indicação Nº 948/2021
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de iluminação pública na Rua Mario Belloni, no Bairro Jardim Virginia. Conforme esclarece.

Indicação Nº 949/2021
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal o concerto do brinquedo no Parquinho Infantil localizado na Rua Saul Milstein Rabinovich, no Bairro Vila Fassina. Conforme esclarece.

Indicação Nº 950/2021
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita com urgência a "Revisão de posição das lombadas" existentes na Rua Vergínio Belgini próximas ao acesso da Estrada Municipal Hermenegildo Belgini e Portal do Colina, com sinalização de solo e vertical conforme esclarece.

Indicação Nº 951/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, instalação de lombada na av. Joaquim Bueno de Campos, Vila Cruzeiro.

Indicação Nº 952/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a roçada e limpeza em toda extensão na Estr. Mun. Benedito Antônio Ragagnin.

Indicação Nº 953/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a roçada e limpeza em toda extensão na rua João Fumache no bairro de Núcleo Habitacional Roberto Panzarin

Indicação Nº 954/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantar sinalização de proibido estacionar e faixa amarela em toda extensão até a esquina do Edifício Mirante de Itatiba II bairro Santo Antônio, conforme especifica.

Indicação Nº 955/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantar sinalização de proibido estacionar e faixa amarela em frente ao Edifício Residencial Monte Bianco Santo Antônio, conforme especifica.

Indicação Nº 956/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantar sinalização de proibido estacionar e faixa amarela em toda extensão do Edifício Mirante de Itatiba I bairro Santo Antônio, conforme especifica.

Indicação Nº 957/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita estudos para melhoria da sinalização e pintura de faixa para vagas de estacionamento de motocicletas na Avenida Olga Tarrusello Geromel – Jardim São Luiz II, conforme especifica.

Indicação Nº 958/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita estudos para substituição de árvore de pequeno porte na Avenida Olga Tarrusello Geromel – Jardim São Luiz II, conforme especifica.

Indicação Nº 959/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal que, através do setor competente, determine a execução de asfalto em local que especifica na Rua Vergínio Belgini, bairro Santo Antônio.

Indicação Nº 960/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, urgentemente, o corte e extração de árvore posicionada em terreno público, na divisa com muro de residência, na Plácido Panachi, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 961/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Trânsito, efetuar os estudos e ações para a instalação de lombada ou travessia elevada na rua Plácido Panachi, entre os números 673 e 696, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 962/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL e/ou à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a poda de árvore na rua Benedito Ubinha, nº 734/736, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 963/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Trânsito a melhoria na sinalização de acessos e da rotatória localizada no entroncamento das ruas Alfredo Vieira Arantes,

rua Antônio Delforno e rua Roberto Frederico Barg, no bairro Vila São Caetano (Jardim Salessi).

Indicação Nº 964/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine, urgentemente, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e CPFL a verificação e troca de lâmpadas queimadas ao longo de toda extensão da rua Sebastiana de Souza Bezana, no bairro do Engenho.

Indicação Nº 965/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie, com urgência, a implantação de lombada ou faixa de pedestre elevada na rua José Benedito Franco Penteadado, na altura do número 237, em ambos os lados da via, no Loteamento Residencial Central Park I.

Indicação Nº 966/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de plantio de árvores na Avenida Guerino Grisotti – Jardim Arizona, conforme especifica.

Indicação Nº 967/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita estudos para implantação de uma 'Academia ao Ar Livre' no Bairro da Ponte, próximo a "EMEB Basílio Consoline".

Indicação Nº 968/2021
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: solicita ao setor competente da administração que proceda reparo na camada asfáltica da Rua Florêncio Pupo centro conforme especifica.

Indicação Nº 969/2021
Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudo para a implantação de Unidade Móvel de Vacinação, conforme especifica.

Indicação Nº 970/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de instalação de lixeiras na Praça Ângela Fontana Giaretta (Biquinha), conforme especifica.

Indicação Nº 971/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização das agências bancárias, conforme esclarece.

Indicação Nº 972/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombadas e/ou redutores de velocidade, na Rua Mariano Latorre, nas proximidades das duas entradas do Condomínio Beija Flor. Conforme esclarece.

Indicação Nº 973/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Reitera estudos para instalação de lombadas e/ou redutores de velocidade em ambas as vias da rua José Luiz Leone, no Bairro Portal Giardino, conforme especifica.

Indicação Nº 974/2021
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita a instalação de iluminação no Mirante e no letreiro "I Love Itatiba", conforme especifica

Indicação Nº 975/2021
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita a implantação de lombada na Rua Napoli, conforme especifica

Indicação Nº 976/2021
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita estudos de execução de plantio de árvores na rua Guerino Grisotti, próximo à Barreira Sêca.

Indicação Nº 977/2021
Autoria: HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita estudos de trânsito na Rua Atílio Lanfranchi, conforme especifica.

Indicação Nº 978/2021
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: solicita ao setor competente da administração que proceda a manutenção da camada asfáltica na rua José Marcos Soave no Parque Colina I, conforme especifica.

Indicação Nº 979/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de limpeza, varrição e corte do mato da Rua Nicolau Parodi, Vila Santa Luzia, conforme especifica.

Indicação Nº 980/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a manutenção das bocas de lobo da Rua São Caetano, na altura do número 233, no cruzamento com a Rua João Corradini e Rua Antônio Galo, Bela Vista, conforme especifica.

Indicação Nº 981/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a manutenção da iluminação das Ruas São Caetano e Rua Antônio Galo, bairro Bela Vista, conforme especifica.

Indicação Nº 982/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que execute melhorias na sinalização de solo da Rua São Caetano, bairro Bela Vista, conforme especifica.

Indicação Nº 983/2021
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL, A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – AV. MARIA DE LOURDES ABREU - CENTRO

Indicação Nº 984/2021
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL, A LIMPEZA DE GALEIRA - RUA PEDRO FUSUSSI - VILA CRUZEIRO.



CULTURA E TURISMO Arte no Paço

A Prefeitura de Itatiba comunica aos artistas plásticos itatibenses que atuam no segmento de pinturas e desenhos que está aberto um cadastramento especial para a exposição "Arte no Paço", uma mostra rotativa que será realizada nas dependências do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline. Cada artista poderá inscrever até 2 (duas) obras já finalizadas, com dimensões a partir de 20x30 cm até 1x1 m. As inscrições serão realizadas através do e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br e devem conter: nome completo, telefone de contato e um pequeno texto de até cinco linhas com explanação sobre cada obra.

INSTRUMENTAÇÃO ASTRONÔMICA



- Instrumentos astronômicos: binóculos, telescópios refratores e refletores;
- Características ópticas e mecânicas dos telescópios;
- Acessórios;
- Procedimentos para utilização de telescópios.

Data: 19/07 a 22/07
Horário: 19h30 às 20h30
Local: Ambiente virtual ZOOM

INSCREVA-SE PELO E-MAIL:
cienciasitatiba@gmail.com

- Assunto do e-mail: "Instrumentação Astronômica".
- Informações: nome completo e telefone das pessoas que estarão assistindo à transmissão.
- Os inscritos receberão a senha para acesso ao ambiente virtual por e-mail.
- Vagas limitadas: 50 inscrições.



EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteadado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.